**22.08.2023**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

**Gabinete do Prefeito - PORTARIAS**

**Supervisão de Contratos, Convênios e Parcerias**

**Documento: 088652198 | Portaria**

**Portaria nº 977 de 21 de agosto de 2023**

**Processo SEI 6010.2023/0002479-7**

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar o senhor RAFAEL LIMONTA COSTA, RF 919.103.8, do cargo de **Chefe de Gabinete**, símbolo CHG, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Subprefeito, da Subprefeitura Itaquera, vaga 15930, constante das Leis 13.682/03 e 16.974/18.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 21 de agosto de 2023, 470º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

O seguinte documento publico integra este ato 088651693

**TÍTULOS DE NOMEAÇÃO**

**Documento: 088652116 | Título de Nomeação**

**Titulo de Nomeação 548, de 21 de agosto de 2023**

**Processo SEI 6010.2023/0002479-7**

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

Nomear o senhor RAFAEL LIMONTA COSTA, RF 919.103.8, para exercer o **cargo de Subprefeito**, símbolo SBP, da Subprefeitura Itaquera, vaga 15863, constante das Leis 13.682/03 e 16.974/18.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 21 de agosto de 2023, 470°da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

o seguinte documento público integra este ato 088651767

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho**

**Documento: 088647912 | Extrato de Aditamento (NP)**

PRINCIPAL

Número do Contrato

Protocolo de Intenções 004/2022/SMDET

Contratado(a)

ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - OCESP

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

63.057.855/0001-79

Data da Assinatura

29/06/2023

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

I - No exercício da competência que me foi atribuída por Lei, à vista dos elementos de convicção contidos no Processo Administrativo 6064.2022/0000935-9, especialmente a manifestação da Organização das Cooperativas do Estado de São Paulo - OCESP, da Coordenadoria de Desenvolvimento Econômico, da Supervisão de Contratos, Convênios e Parcerias do Departamento de Administração e Finanças e da Assessoria Jurídica desta Pasta, que ora acolho, com fundamento na Lei Municipal 13.164/2001, na Lei Municipal 16.974/2018, no Decreto Municipal 58.153/2018, no Decreto Municipal 59.501/2020, c/c o art. 1?, inciso X, do Decreto Municipal 19.512/1984, AUTORIZO a celebração de termo de aditamento ao Protocolo de Intenções 004/2022/SMDET firmado entre esta Pasta e a associação privada ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - OCESP, CNPJ 63.057.855/0001-79, para a renovação da sua vigência por 12 (doze) meses e aprovação do anexo único sob doc. 085502430, cujo objeto se volta ao estímulo de ações que fomentem a cultura cooperativista, a formação e o fortalecimento de grupos cooperativistas no Município de São Paulo. II - PUBLIQUE-SE. III - Por fim, à Supervisão de Contratos, Convênios e Parcerias do Departamento de Administração e Finanças para a lavratura e assinatura do aditivo e publicação de extrato, e, em seguida, à Coordenadoria de Desenvolvimento Econômico para prosseguimento.

Data de Publicação

22/08/2023

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

088595570**Documento: 088643094 | Extrato de Aditamento (NP)**

***PRINCIPAL***

Número do Contrato

1

Contratado(a)

Mafre Vida S/A

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

54484753000149

Data da Assinatura

01/06/2023

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

Despacho Autorizatório 6064.2021/0000620-0 I ? No exercício da competência que me foi confiada pela Lei Municipal n. 13.164/2001, e à vista dos elementos de convicção contidos no presente, em especial, a manifestação da Supervisão de Execução Orçamentária e Financeira, com fundamento na Lei Federal n. 8.245/1991, subsidiariamente na Lei Federal n. 8.666/1993, bem como na Lei Municipal n. 13.278/2002, no Decreto Municipal n. 44.279/2003 atualizado, na Portaria n. 389/2017/SF, na Cláusula Sexta do Contrato n. 004/2022/SMDET e no respectivo Termo de Apostilamento, celebrado com a Empresa MAPFRE VIDA S/A, inscrita no CNPJ 54.484.753/0001-49, cujo objeto é a prestação de prestação de serviços de seguro de vida em grupo ou coletivo, para os beneficiários selecionados no Programa Operação Trabalho (POT) e no Programa Bolsa Trabalho (PBT), AUTORIZO a CONCESSÃO DE REAJUSTE DEFINITIVO, com base na variação do Índice de Preço ao Consumidor da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - IPC-FIPE num percentual de 4,29%, sendo assim o valor unitário passa de R$ 0,57 (cinquenta e sete centavos) para R$ 0,59 (cinquenta e nove centavos), passando assim o valor estimado mensal de R$ 8.398,38 (oito mil trezentos e noventa e oito reais e trinta e oito centavos) para R$ 8.693,06 (oito mil seiscentos e noventa e três reais e seis centavos). II ? Dessa feita, em vista das normas e procedimentos fixados pelo decreto municipal n. 62.147/2023, autorizo a emissão da competente nota de empenho no valor de R$ 2.062,76 (dois mil e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos), onerando as dotações orçamentárias 30.10.11.333.3019.4432.33903900.00 e 30.10.12.366.3019.4434.33903900.00 do presente exercício financeiro, e, à luz do princípio da anualidade financeira, o restante das despesas deverá onerar dotação própria do exercício vindouro, observando, naquilo que couber, as disposições das leis complementares n. 101/2000 e n. 131/2009. III ? PUBLIQUE-SE. IV ? PROVIDÊNCIAS POSTERIORES:

1) Ao Departamento de Administração e Finanças para as providências: a) orçamentárias; b) para lavratura do Termo de Apostilamento, e providências

relacionadas à assinatura; c) Publicação do extrato do apostilamento na imprensa oficial no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei

Federal n. 8.666/1993 e no artigo n. 26 da Lei Municipal n. 13.278/2002.

Data de Publicação

17/07/2023

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

088600553

**Documento: 088643574 | Extrato de Compras (NP)**

**PRINCIPAL**

Número do Contrato

4

Contratado(a)

Centro de Integração Empresa Escola - CIEE

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

61600839000155

Data da Assinatura

31/07/2023

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

Despacho Autorizatório 6064.2021/0001024-0 I ? No exercício da competência que me foi atribuída por Lei, e à vista dos elementos de convicção contidos no presente, em especial, as manifestações do Gestor do Contrato, da Supervisão de Execução Orçamentária e Financeira, da Contratada, Departamento de Administração e Finanças, e da Assessoria Jurídica desta Pasta, que ora acolho e adoto como razão de decidir, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, o aditamento do Contrato n? 04/2021/SMDET celebrado com a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA, inscrita no CNPJ n? 61.600.839/0001-55, cujo objeto é prestação de serviço de administração de sistema de estágio, decorrente da adesão de Ata de Registro de Preço n? 001/SEGES-COBES/2021, para fazer constar: a) com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Federal n?. 8.666/93 e alterações, c/c a Lei Municipal 13.278/02 e Decreto n.? 44.279/03, prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, estendendo a vigência até 01/08/2024; b) com fundamento no Art. 40, inciso XI, da Lei 8.666/93, bem como na Cláusula Sexta (subcláusula 6.4) do Contrato supracitado, a aplicação de reajuste da taxa de administração por vaga, passando de R$ 4,88 para R$ 5,07, refletindo no valor contratual, que passará o valor mensal estimado de R$ 89.939,20 para R$ 89.946,80, perfazendo o valor anual estimado de R$ 1.079.361,60 (um milhão, setenta e nove mil, trezentos e sessenta e um reais e sessenta centavos). II ? Em consequência, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho em favor da contratada, nos termos do Decreto Municipal n? 62.147/2023, que onerarão as dotações orçamentárias: 30.10.11.122.3024.2.100.3.3.50.39.00, 30.10.11.122.3024.2.100.3.3.50.48.00 e 30.10.11.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00 do presente exercício financeiro vigente, e, à luz do princípio da anualidade, o restante das despesas deverá onerar dotação própria do exercício vindouro, observando, naquilo que couber, as disposições das Leis Complementares n? 101/2000 e n? 131/2009. III - PUBLIQUE-SE. IV - PROVIDÊNCIAS POSTERIORES: 1. Ao Departamento de Administração e Finanças para: a) emissão da nota de empenho; b) lavratura do termo de aditamento; c) convocação da CONTRATADA para assinatura do instrumento;

d) publicação do extrato de aditamento na imprensa oficial nos termos e prazo determinado pela Lei Federal n. 8.666/1993 e art. 26 da Lei Municipal n.

13.278/2002 e demais providências cabíveis. 3. Por fim, ao Departamento de Gestão de Pessoas, para o que mais couber.

Data de Publicação

31/07/2023

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

088588018

**Documento: 088645237 | Extrato de Compras (NP)**

PRINCIPAL

Número do Contrato

1

Contratado(a)

Claro S.A.

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

40432544000147

Data da Assinatura

03/07/2023

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

Despacho Autorizatório 6064.2022/0000615-5 I - No exercício da competência que me foi atribuída por Lei, à vista dos elementos contidos no presente, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, do artigo 6.? da Lei Municipal 13.278/02, além dos Decretos 44.279/03 e Decreto 56.144/2015, a manifestação da Supervisão de Contratos, Convêncios e Parcerias e a anuência do Departamento de Adminsitração e Finanças sob doc. 085462100 e seus desdobramentos, AUTORIZO, a celebração de aditamento ao Contrato n. 011/2022/SMDET, celebrado entre esta Pasta e a empresa CLARO S.A., inscrita sob CNPJ n? 40.432.544/0001-47, para fazer constar a supressão contratual, de aproximadamente 20,46%, a partir da data assinatura do termo de aditamento conforme informação sob doc. 087077131, sobre o valor inicial do contrato, passando do valor estimado mensal de R$ 3.003,90 (três mil e três reais e noventa centavos) para R$ 2.389,39 (dois mil, trezentos e oitenta e nove reais e trinta e nove centavos), perfazendo o valor anual estimado de R$ 28.672,68 (vinte e oito mil, seiscento e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos), II - A despesa decorrente do presente aditamento onerará a dotação orçamentária 30.10.11.122.3024.2100.33.90.39.00.00, exercício financeiro vigente, respeitando o princípio da anualidade orçamentária. AUTORIZO, ainda, o cancelamento de eventuais saldos de reserva e de empenho, observando-se, no que couber, as disposições contidas nas Leis Complementares nos 101/00 e 131/09. III - PUBLIQUE-SE, IV ? PROVIDÊNCIAS POSTERIORES: 1. Ao Departamento de Administração e Finanças para providências administrativas e contábeis, tais como: a) emissão do termo de aditamento; b) providenciar as assinaturas do termo; c) publicação na

imprensa oficial no prazo estabelecido na Lei Federal n. 8.666/93, artigo 61, parágrafo único, e na Lei Municipal n. 13.278/2002, artigo 26. d) Por fim

aos fiscais para acompanhamento do contrato.

Data de Publicação

03/07/2023

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

088588207

**Núcleo de Publicação**

**Documento: 088649476 | Outras (NP)**

**PRINCIPAL**

Especificação de Outras

Despacho - cents (088515698)

Síntese (Texto do Despacho)

DESPACHO DA SECRETÁRIA 6064.2023/0001062-6 I ?À vista dos elementos que instruem os autos do Processo Administrativo 6064.2023/0000959-8 especialmente o parecer sob doc. (087110015 ), emitido Grupo Gestor instituído no âmbito desta Pasta conforme Portaria SMDET 20, de 14 de Junho de 2023, DEFIRO o pedido de reinscrição no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor (CENTS), formulado pela Associação Chega a Hora é Essa de Apoio de defesa de Direitos Sociais, CNPJ n. 36.372.873/0001-72, com fundamento no artigo 5? do Decreto Municipal 52.830, 1? de dezembro de 2011. II ? Observa-se que a reinscrição da entidade no CENTS não a dispensa da comprovação da habilitação jurídica e da regularidade fiscal e contábil necessárias em celebração de ajustes, nos termos do ? 2? do artigo 10 do Decreto Municipal 52.830/2011. III ? PUBLIQUE-SE. PROVIDÊNCIAS POSTERIORES IV ? Na sequência, remetam-se os autos à unidade SMDET/CENTS para a efetivação do cadastro pela responsável pelo Grupo Gestor do CENTS e adoção das demais providências cabíveis. V ? Por fim, retornar os autos ao Gabinete para fins de encerramento deste processo eletrônico.

Data de Publicação

22/08/2023